



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.741 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00
(TRÊS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA,
PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS
NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Fama, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento da Câmara Municipal, para a criação de nova dotação orçamentária destinada à aquisição e concessão de cestas natalinas aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

01 LEGISLATIVA

031 ACAO LEGISLATIVA

0001 ACAO LEGISLATIVA

2.002 REALIZACAO DE EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: R\$3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama -MG, 19 de novembro de 2025.


ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal